



Prefeitura Municipal de Ribeirão

Pernambuco

L. E. I. nº 608

EMENTA: Estima a Receita e fixa a despesa do Município do Ribeirão para o exercício de // 1972 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município do Ribeirão, para o exercício financeiro de 1972, discriminados pelos anexos exigidos pela Lei nº 4320/64, da União, integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$.1.275,713,00 (UM MILHÃO / DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TREZE CRUZEIROS).

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a efetuar:

I - Operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita / estimada;

II - abrir créditos suplementares até o limite de 20% // (vinte por cento) das dotações referentes às verbas de custeio de serviços (3.1.0.0), investimentos (4.1.0.0).

Art. 3º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas pela Seção de Secretaria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 26 de novembro de 1971.

Salomão Corrêa Brasil
Prefeito.

a.) Salomão Corrêa Brasil.